

**LEI Nº 1641/07, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde, para o exercício financeiro de 2008, que estima a Receita Fixa a despesa em R\$.25.624.500,00 (vinte e cinco milhões,seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	24.115.500,00
Receita Tributária	3.892.900,00
Receita de Contribuição	378.000,00
Receita Patrimonial	84.500,00
Receita Agropecuária	62.000,00
Receita de Serviços	53.700,00
Transferências Correntes	18.383.600,00
Outras Receitas Correntes	1.260.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.840.000,00
Operações de Crédito	650.000,00
Alienação de Bens	70.000,00
Transferência de Capital	4.120.000,00
SOMA	28.955.500,00
Deduções de Receitas para o FUNDEF	3.331.000,00
Total Geral	25.624.500,00

Art. 3º - A despesa do Município de Campina Verde para o exercício de 2008, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e, ainda por Funções de Governo:

I – POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO	1.209.000,00
--------------------------	---------------------



Câmara Municipal	1.209.000,00
PODER EXECUTIVO	24.415.500,00
Secretaria Municipal de Governo	1.765.600,00
Procuradoria Geral do Município	286.700,00
Controle Interno	71.400,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.280.700,00
Secretaria Municipal de Fazenda	1.017.950,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Obras e Projetos.	576.350,00
Secretaria Municipal de Educação	4.412.900,00
Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente	3.933.400,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.	315.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.211.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	516.600,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	5.467.900,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio	558.900,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.624.500,00

II – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.209.000,00
02 – Judiciária	286.700,00
04 – Administração	3.032.550,00
06 – Segurança Pública	47.000,00
08 – Assistência Social	516.600,00
09 – Previdência Social	369.500,00
10 – Saúde	4.211.800,00
12 – Educação	4.412.900,00
13 – cultura	910.000,00
15 – Urbanismo	3.306.050,00
16 – Habitação	179.400,00
17 – Saneamento	5.000,00
18 – Gestão Ambiental	3.103.400,00
20 – Agricultura	495.600,00
22 – Indústria	18.000,00
23 – Comércio e Serviços	132.900,00
25 – Energia	667.000,00
26 – Transporte	1.812.800,00
27 – Desporto, Lazer e Turismo	315.300,00
28 – Encargos Especiais	333.000,00
99 – Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL GERAL	25.624.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Município de Campina Verde, Autorizado a:

I – Realizar operações de créditos até o limite estabelecido na legislação vigente;

II – Abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;

III – Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra sem autorização legislativa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário..

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde, 10 de Dezembro de 2007.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal